



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1409

Divulgação terça-feira, 31 de julho de 2018

– Página 66

Publicação quarta-feira, 1 de agosto de 2018

sejam submetidas;
de Administração;
III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes
IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Secretário Municipal
V - acompanhar a execução orçamentária do PREV-JUARA.
VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir
modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.
Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão
promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 69 A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida
por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal e membro do conselho.

Art. 70 Os membros do Conselho Previdenciário, nada perceberão pelo
desempenho do mandato.

- I – revogado;
- II – revogado;
- III – revogado;
- IV – revogado.
- §1º Revogado.
- §2º Revogado.
- §3º Revogado.

Art. 2º Fica homologado o Relatório Técnico sobre os resultados da
reavaliação atuarial, realizado em fevereiro/2018.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na
redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação
desta lei.

Art. 4º Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal eleitos na vigência
da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de abril de 2005 exercerão normalmente as atribuições de seu
cargo até o término de seu mandato.

Art. 5º As disposições relativas ao conselho previdenciário, cuja
denominação fora atribuída por esta lei, somente produzirão seus efeitos após o término do
mandato dos atuais conselheiros curador e fiscal.

Art. 6º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto nos artigos 3º e 5º desta Lei.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 30 de julho de 2018

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

077/2018 – SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no
uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que
RETIFICA: onde se lê: BRITADEIRA LOPES LTDA-ME, no lote 01, item 03, lote 02, item 03, lote
03 item 04, no valor total de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais);
CONSTRUTORA ZANIN LTDA – ME, no lote 01, item 04 e 05, lote 02, item 04, 05 e 12, no lote 03,
item 03, 05, 07, no valor total de R\$ 123.718,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e dezoito
reais);Passa a ler: BRITADEIRA LOPES LTDA-ME, no lote 01, item 03, lote 02, item 03 e 12, lote
03 item 04, no valor total de R\$ 71.088,00 (setenta e um mil e oitenta e oito reais);
CONSTRUTORA ZANIN LTDA – ME, no lote 01, item 04 e 05, lote 02, item 04, 05, no lote 03, item
03, 05, 07, no valor total de R\$ 118.150,00 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta reais);

Juína-MT, 27 de julho de 2018.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da
Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 3442/2018, TORNA PÚBLICO, que
retifica Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº027/2018, publicado no Diário Oficial
de Contas, nº 1407 no dia 27 de Julho de 2018, página 44. Onde se lê: Período: 26 de Julho de
2018 à 26 de Julho de 2018. Passa a ler-se: Período: 26 de Julho de 2018 à 26 de Fevereiro de
2019...”

Marcio Antônio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo

Juína-MT.

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE JULHO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 117/2018
Data Emissão do Contrato: 30/07/2018
Processo: Pregão Presencial nº 051/2018
Contratado: BANCO BRADESCO S/A
Valor: R\$ 1.020.630,00 (hum milhão e vinte mil, seiscentos e trinta
reais)

Vigência: 30 de Julho de 2018 a 30 de Julho de 2023

Objeto: 1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo o
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços ,
conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela: CONTRATAÇÃO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TITULO PRECÁRIO, ATRAVÉS
DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA
FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS,
MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI FEDERAL 123/2006

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela
Portaria Municipal nº 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que
fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS
FARMACOLOGICOS MANIPULADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE JUÍNA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão
pública para o dia **14 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de
Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30
horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda
de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 30 de Julho de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 036/CMDCA/2018 DE 29 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a apuração dos votos obtidos nas Mesas receptoras
durante Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de
Juína – Estado de Mato Grosso -Pleito 2016-2019, e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1570/2015, na qualidade
de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e
ao adolescente no Município.

CONSIDERANDO o encerramento das Mesas Receptoras de votos e os
trabalhos da Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a ordem de classificação dos/as candidatos/as no
Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Juína/MT, quadriênio 2016-2019.

1º- Irene Locatelli, 195 (cento e noventa e cinco) votos ;

2º- Wemerson Santander de Araújo, 87 (oitenta e sete) votos ;

3º- Alex Sandro de Freitas, 47 (quarenta e sete) votos ;

4º- Eudelaine Zocche, 47 (quarenta e sete) votos ;

5º- Valeria da Silva Melo, 43 (quarenta e três) votos ;

6º- Ivone Lucia Menegat Furtado, 36 (trinta e seis) votos ;

7º- Cinthia Francielle da Silva, 29 (vinte e nove) votos ;

8º- Tatiane Ines Pereira, 26 (vinte e seis) votos ;

9º- Joice Aparecida Cotrim Ramos, 19 (dezenove) votos ;

10º- Geiziane Oliveira Bertalio, 10 (dez) votos .

Art. 2º - Fixar a data de 30 de julho de 2018 para apresentação de
recursos ou pedido de impugnação do processo, conforme cronograma do Edital Nº001/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.